



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 121/CONSUP/IFAP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova a Instrução Normativa nº 001/2017/PROEN/IFAP e o Calendário Acadêmico das Unidades de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23228.001279/2017-36, assim como a deliberação na 27ª Reunião Ordinária do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Instrução Normativa nº 001/2017/PROEN/IFAP e o Calendário Acadêmico das Unidades de Ensino, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ERIKA DA COSTA BEZERRA
Presidente do Conselho Superior do IFAP em exercício
Portaria nº 1.973/2017 - GR/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017/PROEN/IFAP

Estabelece os parâmetros para o Calendário Acadêmico das unidades de ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

A PRESIDENTA DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o IFAP é uma Instituição de educação básica, profissional e superior, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, e de acordo com o que dispõe a legislação vigente;

CONSIDERANDO o objetivo de promover e a inclusão social que se utiliza de conhecimentos científicos, aparatos tecnológicos e inovadores como um direito de todos os estudantes;

CONSIDERANDO que o ensino ministrado no IFAP, além dos objetivos propostos, observará os ideais e fins da educação previstos na Constituição Federal e nas regulamentações das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que os cursos do IFAP poderão ser ofertados de forma presencial, semipresencial, a distância e outros, conforme a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o direito de todos os estudantes a uma educação com qualidade e a garantia do cumprimento da carga horária prevista nos Planos ou Projetos Pedagógicos de Cursos - PPC e de acordo com o que estabelece a LDB n. 9394/96, distribuída por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais nos casos dos cursos técnicos;

CONSIDERANDO que a Instituição poderá fornecer cursos nos períodos matutino, vespertino e noturno, de segunda-feira a sábado, de acordo com as necessidades, a capacidade de estrutura física, a disponibilidade docente e administrativa de cada curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros para o Calendário Acadêmico das unidades de ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

Art. 2º Entende-se por parâmetros para a elaboração do calendário acadêmico, um conjunto de normas e conceitos que devem ser seguidos pelas unidades de ensino do IFAP, a fim de uniformizar, unificar e institucionalizar os procedimentos para organização do ano letivo.

Art. 3º Para efeito desta Resolução, será adotada a seguinte base conceitual:

I – Calendário Acadêmico da unidade de ensino: calendário específico de cada unidade, elaborado a partir do calendário unificado;

II – Ano civil: unidade de tempo cujo início é o dia 1.º de janeiro e o fim é o dia 31 de dezembro;

III – Ano letivo: a soma dos dias de efetivo trabalho escolar conforme os mínimos previstos na legislação;

IV – Efetivo trabalho escolar: atividades presenciais e/ou a distância, com envolvimento de professores e alunos, tais como: aulas e outras programações didático-pedagógicas, em consonância com os Projetos ou Planos Pedagógicos dos Cursos, compreendendo atividades planejadas de ensino, pesquisa e extensão e respeitando o mínimo de horas estabelecido pela legislação vigente;

V – Dia letivo: unidade de tempo prevista para efetivo trabalho escolar, com carga horária variável, conforme a configuração dos cursos;

VI – Dia letivo através da EaD: efetivo trabalho escolar mediado por tecnologias educacionais de comunicação remota, prevendo-se a realização de atividades com professores e alunos atuando em tempos e/ou lugares diversos, disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;

VII – Sábado letivo: sábados letivos, possíveis para reposição de dias letivos e ou cumprimento de carga horária dos cursos;

VIII – Hora relógio: unidade de tempo que compõe a carga horária dos componentes curriculares com duração de 60 minutos;

IX – Hora-aula: duração de 50 minutos ou 60 minutos para cada período de aula, conforme definido no Projeto ou Plano Pedagógico de Curso, respeitando a carga horária determinada pela legislação para a Educação Básica, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Ensino Superior;

X – Feriado: dia sem atividades na instituição, conforme Portaria nº 468 de 22 de dezembro de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG);

XI – Ponto Facultativo: dia em que não há trabalho na unidade e sem previsão de atividades acadêmicas. Requer compensação de carga horária pelos servidores;

XII – Férias docentes: férias dos professores;

XIII – Recesso acadêmico: período sem atividade letiva e que, preferencialmente, coincide com as férias docentes. Requer compensação de carga horária pelos servidores;

XIV – Eventos institucionais: atividades comuns a todas as unidades de ensino. Recomenda-se a participação de toda comunidade acadêmica, devendo o docente promover a participação e acompanhamento dos seus alunos nas atividades destes eventos para fins de registro como dia letivo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

XV – Eventos da unidade de ensino: atividades realizadas pela unidade. Recomenda-se a participação de toda comunidade acadêmica, devendo o docente promover a participação e acompanhamento dos seus alunos nas atividades destes eventos para fins de registro como dia letivo.

Art. 4º Não podem ser considerados efetivo trabalho escolar: encontros e planejamentos pedagógicos, conselhos de classe, exames finais, encontros de capacitação, reuniões de gestão, entre outras atividades que não atendam ao inciso IV do Art. 3º desta resolução.

Art. 5º Para a realização de Dia letivo através de atividades EaD o docente deverá, no mínimo:

I – Disponibilizar o conteúdo curricular por meio de material didático na plataforma Moodle, no mínimo, 10 dias antes do programado no calendário acadêmico.

II – Utilizar metodologias que integrem as estratégias presenciais, devendo estar descritas no item “Metodologia” do Plano de Ensino e no Plano de Aula Docente.

Parágrafo único: O docente que não realizar as exigências mínimas descritas nos incisos I e II do caput deste Art. deverá encaminhar por escrito a justificativa à Seção de Gerenciamento Pedagógico (SEPED) ou setor equivalente da unidade no prazo de 9 dias antes do dia programado no calendário acadêmico.

III – O registro do dia letivo EaD no diário escolar pelo docente fica condicionado à atividade disponibilizada na plataforma Moodle e a frequência será feita de acordo com a realização, pelos estudantes, da atividade proposta.

IV – No caso dos cursos superiores, o dia letivo por meio de atividades EaD só poderá ocorrer para os cursos em que houver previsão deste tipo de oferta no Projeto Pedagógico do Curso, conforme legislação vigente.

Art. 6º Para todos os níveis de ensino, deve-se cumprir, anualmente, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, conforme legislação vigente e observando a forma de organização definida em Projeto ou Plano Pedagógico de Curso (semestral, modular ou anual).

Parágrafo único: Cada semestre letivo compreenderá, no mínimo, 100 (cem) dias efetivos de trabalhos acadêmicos, excetuando-se o período reservado para as avaliações finais, nos casos dos cursos técnicos, e conforme legislação em vigor.

Art. 7º O Calendário Acadêmico do IFAP deve seguir as orientações da Portaria nº 468/ MPDG, de 22 de dezembro de 2017, que trata da divulgação dos dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano corrente, devendo proceder à verificação do cumprimento legal junto a PROEN.

Art. 8º O Calendário Acadêmico das unidades de ensino deverá contemplar as datas das atividades e eventos institucionais de abrangência institucional.

Art. 9º As unidades de ensino deverão elaborar seus calendários utilizando o modelo disponibilizado pela PROEN e indicar, conforme pertinência ao nível e modalidade de ensino, as seguintes datas e períodos:

I – Solicitação de transferência/mudança de turno ou turma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

- II – Início e fim do período letivo.
- III – Início e fim dos bimestres, para os cursos integrados.
- IV – Início e término de cada semestre letivo do ano letivo, para os cursos Subsequentes, PROEJA e Superiores.
- V – Feriados nacionais e municipais, pontos facultativos e recessos previstos para o ano civil.
- VI – Eventos institucionais e da unidade de ensino.
- VII – Sábados letivos.
- VIII – Total de dias letivos.
- IX – Semana Pedagógica/Encontro Pedagógico.
- X – Recepção de estudantes.
- XI – Período de avaliações periódicas, de recuperação e provas finais.
- XII – Reunião de responsáveis e mestres, para os cursos Integrados.
- XIII – Conselhos de classe, para os cursos Integrados, Subsequente e PROEJA.
- XIV – Prazo máximo para fechamento dos diários no Sistema Acadêmico e entrega na SEPED ou setor responsável.
- XV – Entrega do relatório de estágio.
- XVI – Publicação de notas, faltas e de resultado final.
- XVII – Período de solicitação de revisão de notas e faltas.
- XVIII – Período para renovação de matrícula ou matrícula em componente curricular.
- XIX – Trancamento de matrícula/componente curricular/reabertura de matrícula.
- XX – Solicitação de aproveitamento de estudos, proficiência e atividades complementares.
- XXI – Resultados preliminar e final de solicitação de aproveitamento de estudos, proficiência e atividades complementares.
- XXII – Interposição de recursos pertinentes ao aproveitamento de estudos/proficiência/cômputo de atividades complementares.
- XXIII – Férias docentes.
- XXIV – Entrega de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único: Os calendários disponibilizados pelos campi deverão ser agrupados da seguinte forma:

- I – Cursos Superiores.
- II – Cursos Técnicos Subsequentes.
- III – Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.
- IV – Cursos Técnicos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).

Art. 10 Os calendários acadêmicos do ano de 2018 serão elaborados tomando por base o calendário unificado do IFAP aprovado pelo CONSUP. As unidades de ensino deverão elaborar seus calendários e enviá-los para análise da PROEN até o dia 10 de janeiro de 2018.

Art. 11 Os Calendários Acadêmicos das unidades de ensino, após aprovados pela PROEN, deverão ser disponibilizados no Portal do IFAP, no site da unidade de ensino e afixado em local visível aos estudantes e aos servidores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

Art. 12 Recomenda-se na composição do horário de trabalho docente deverá ser observado, quando possível, que o professor atue 4 (quatro) dias da semana com atividades de aula, para permitir a realização do sábado letivo sem compensação de carga horária deste profissional.

Art. 13 Em razão de casos fortuitos e/ou de força maior, a unidade de ensino deverá promover os ajustes no calendário, submetendo-o para análise e aprovação da PROEN, e, após aprovação, autorizará a sua publicação.

Art. 14 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelas Direções Gerais e Direções de Ensino, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, para homologação da decisão.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR



CALENDÁRIO – IFAP PARA O ANO LETIVO DE 2018

CALENDÁRIO ESCOLAR 2018

Janeiro – 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
1 – Confraternização Universal						
2 a 16 – Férias coletivas dos professores (15 dias)						
22 – Início do 1º Semestre Letivo – Campi Laranjal do Jari, Macapá, Oiapoque e Santana						
29 – Início do 1º Semestre Letivo – Campus Porto Grande e CREAD Pedra Branca						

Fevereiro – 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			
4 – Aniversário da Cidade de Macapá						
12 e 13 – Carnaval						
14 – Quarta-feira de cinzas						
5 – Início das aulas – Cursos Técnicos – novas turmas						
21 – Início das aulas – Superior – novas turmas						

Março – 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
19 – Dia de São José – Campus Macapá						
29 e 30 – Semana Santa – Paixão de Cristo – Feriado Nacional						

GERAL	2	2	2	1	1	3	3	3	4	4	4	5	4	5	4
Jari	2	2	2	1	1	3	3	3	4	4	4	5	4	5	4
Macapá	2	2	2	1	1	3	3	3	4	4	4	5	4	5	4
Porto	2	2	2	1	1	3	3	3	4	4	4	5	4	5	4
Pedra	2	2	2	1	1	3	3	3	4	4	4	5	4	5	4
Oiapoque	2	2	2	1	1	3	3	3	4	4	4	5	4	5	4
Santana	2	2	2	1	1	3	3	3	4	4	4	5	4	5	4

Abril – 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S

Maio – 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S

Junho – 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S

DIAS LETIVOS POR UN

Geral sem Feriados Locais					
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
JAN	2	2	2	1	1
FEV	3	3	3	4	4
MAR	4	5	4	5	4
ABR	5	4	5	4	5
MAI	4	4	5	5	4
JUN	3	3	2	2	3
1º SEM	21	21	21	21	21
AGO	4	5	6	5	6
SET	5	4	4	5	5
OUT	5	5	5	4	3
NOV	4	4	4	5	5
DEZ	2	2	2	1	1
2º SEM	20	20	21	20	20
sub total	41	41	42	41	41
DIAS LETIVOS	206				

CAMPUS MACAPÁ					
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
JAN	2	2	2	1	1
FEV	3	3	3	4	4
MAR	3	5	4	5	4
ABR	5	4	5	4	5
MAI	4	4	5	5	4

IDADE DE ENSINO

CAMPUS LARANJAL DO JARI					
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
JAN	2	2	2	1	1
FEV	3	3	3	4	4
MAR	4	5	4	5	4
ABR	5	4	5	4	5
MAI	4	4	5	5	4
JUN	3	3	1	2	3
1º SEM	21	21	20	21	21
AGO	4	5	6	5	6
SET	5	4	4	5	5
OUT	5	5	5	4	3
NOV	4	4	4	5	5
DEZ	2	2	2	1	1
2º SEM	20	20	21	20	20
sub total	41	41	41	41	41
DIAS LETIVOS	205				

CAMPUS PORTO GRANDE					
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
JAN	2	2	2	1	1
FEV	3	3	3	4	4
MAR	4	5	4	5	4
ABR	5	4	5	4	5
MAI	4	4	5	5	4

1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
01 – Páscoa						
21 – Dia de Tiradentes						
23 a 28 – JIFAP						

		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
1 – Dia Mundial do Trabalho						
1 – Aniversário da Cidade de Porto Grande – Campus Porto Grande						
15 – Dia de Cabralzinho						
23 – Aniversário da cidade de Oiapoque						
31 – Corpus Christi						
21 a 30 – Planejamento e distribuição da carga horária docente para o 2º semestre						
12 e 26 – Letivo em EaD						

					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
13 – Santo Antônio - Padroeiro de Laranjal do Jari - Campus L.Jari						
20 – Não Letivo / Entrega Diários						
26 – Dia do Padroeiro de Pedra Branca do Amapari						

JUN	3	3	2	2	3
1º SEM	20	21	21	21	21
AGO	4	5	6	5	6
SET	5	4	4	5	5
OUT	5	5	5	4	3
NOV	4	4	4	5	5
DEZ	2	2	2	1	1
2º SEM	20	20	21	20	20
sub total	40	41	42	41	41
DIAS LETIVOS	205				

	5	4	5	4	5	4	4	5	5	4	3	3	2	2	3
Jari	5	4	5	4	5	4	4	5	5	4	3	3	1	2	3
Macapá	5	4	5	4	5	4	4	5	5	4	3	3	2	2	3
Porto	5	4	5	4	5	4	4	5	5	4	3	3	2	2	3
Pedra	5	4	5	4	5	4	4	5	5	4	3	3	2	2	3
Oiapoque	5	4	5	4	5	4	4	4	5	4	3	3	2	2	3
Santana	5	4	5	4	5	4	4	5	5	4	3	3	2	2	3

CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD PEDRA BRANCA DO AMAPARI					
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
JAN	2	2	2	1	1
FEV	3	3	3	4	4
MAR	4	5	4	5	4
ABR	5	4	5	4	5
MAI	4	4	5	5	4
JUN	3	3	2	2	3
1º SEM	21	21	21	21	21
AGO	4	5	6	5	6
SET	5	4	4	5	5
OUT	5	5	5	4	3
NOV	4	4	4	5	5
DEZ	2	2	2	1	1
2º SEM	20	20	21	20	20
sub total	41	41	42	41	41
DIAS LETIVOS	206				

Julho – 2018

Agosto – 2018

Setembro – 2018

JUN	3	3	2	2	3
1º SEM	21	21	21	21	21
AGO	4	5	6	5	6
SET	5	4	4	5	5
OUT	5	5	5	4	3
NOV	4	4	4	5	5
DEZ	2	2	2	1	1
2º SEM	20	20	21	20	20
sub total	41	41	42	41	41
DIAS LETIVOS	206				

CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE					
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
JAN	2	2	2	1	1
FEV	3	3	3	4	4
MAR	4	5	4	5	4
ABR	5	4	5	4	5
MAI	4	4	4	5	4
JUN	3	3	2	2	3
1º SEM	21	21	20	21	21
AGO	4	5	5	5	6
SET	5	4	4	5	5
OUT	5	5	5	4	3
NOV	4	4	4	5	5
DEZ	2	2	2	1	1
2º SEM	20	20	20	20	20
sub total	41	41	40	41	41
DIAS LETIVOS	204				

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
2 a 31 – Férias escolares						
25 – Dia de São Tiago						
26 – Dia de Santa Ana (Santana)						

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
2 – Início do semestre letivo						
15 – Nossa Senhora do Desterro – Campus Avançado de Oiapoque						
11 e 25 – Letivo em EaD						

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
7 – Independência do Brasil						
13 - Aniversário da criação do Ex- território Federal do Amapá						
8 e 22 – Letivo em EaD						

CAMPUS SANTANA					
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
JAN	2	2	2	1	1
FEV	3	3	3	4	4
MAR	4	5	4	5	4
ABR	5	4	5	4	5
MAI	4	4	5	5	4
JUN	3	3	2	2	3
1º SEM	21	21	21	21	21
AGO	4	5	6	5	6
SET	5	4	4	5	5
OUT	5	5	5	4	3
NOV	4	4	4	5	5
DEZ	2	2	2	1	1
2º SEM	20	20	21	20	20
sub total	41	41	42	41	41
DIAS LETIVOS	206				

Jari	4	5	6	5	6	5	4	4	5	5
Macapá	4	5	6	5	6	5	4	4	5	5
Porto	4	5	6	5	6	5	4	4	5	5
Pedra	4	5	6	5	6	5	4	4	5	5
Oiapoque	4	5	5	5	6	5	4	4	5	5
Santana	4	5	6	5	6	5	4	4	5	5

Outubro – 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
5 – Criação do Estado do Amapá						
12 – Nossa Senhora de Aparecida						

Novembro – 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
2 – Dia de Finados						
15 – Proclamação da República						

Dezembro – 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
1 – Laudo Suíço – Cidade de Oiapoque –						

15 – Dia do professor
25 – Aniversário do IFAP
16 a 20 – ENEPEG e Semana Nacional de Ciência e Tecnologia
5 e 26 – Letivo em EaD
28 – Dia do Servidor Público
Eventos do ENEPEG (Encontro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão do IFAP): Encontro da Assistência Estudantil dos campi do IFAP; SIMIT; Encontro dos NAPNE's; Encontro de Profissionais de EaD; Seminário PIBID; Encontro de Permanência e Êxito; Jornada de Iniciação Científica;

20 – Dia da Consciência Negra
19 a 29 – Planejamento e distribuição da carga horária docente para o 1º semestre de 2019
10 – Letivo em EaD

Campus Avançado de Oiapoque
12 – Final do Semestre/Ano Letivo
17 – Aniversário da Cidade de Laranjal do Jari – Campus Laranjal do Jari
17 – Aniversário da Cidade de Santana – Campus Santana
25 – Natal (Feriado)

	5	5	5	4	3		4	4	4	5	5		2	2	2	1	1
Jari	5	5	5	4	3		4	4	4	5	5		2	2	2	1	1
Macapá	5	5	5	4	3		4	4	4	5	5		2	2	2	1	1
Porto	5	5	5	4	3		4	4	4	5	5		2	2	2	1	1
Pedra	5	5	5	4	3		4	4	4	5	5		2	2	2	1	1
Oiapoque	5	5	5	4	3		4	4	4	5	5		2	2	2	1	1
Santana	5	5	5	4	3		4	4	4	5	5		2	2	2	1	1

Sábados Letivos	
1º Semestre	6
2º Semestre	13